ITEM DE PAUTA	3.3
INTERESSADO	MEGACON – Sinduscon-TAP
ASSUNTO	Participação do CAU/MG no evento MEGACON

## DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR - DCD-CAU/MG Nº 197.3.3/2023

O CONSELHO DIRETOR do CAU/MG – CD-CAU/MG, reunido, ordinariamente, no dia 12 de setembro de 2023, de forma virtual, no exercício das competências e prerrogativas que tratam o art. 154 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária do CAU/MG nº 0085.6.5/2018, homologado pela Deliberação Plenária do CAU/BR nº DPABR Nº 0087-11/2019, e, ainda;

Considerando o disposto no inciso XX do art. 156 do Regimento Interno, que dispõe que compete ao Conselho Diretor do CAU/MG propor e deliberar sobre ações de inter-relação com instituições públicas e privadas sobre questões de interesse da sociedade e do CAU/MG;

Considerando o convite do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba SINDUSCON-TAP para que o CAU/MG participe do evento MEGACON, nos dias 20, 21 e 22 de outubro.

Considerando a informação de que O Sindicato da Indústria da Construção Civil do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba SINDUSCON-TAP tem como missão representar os interesses do setor da construção civil, promover odesenvolvimento sustentável, melhoria contínua da qualidade dos produtos e serviços e ofortalecimento do segmento nas regiões do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba. Sendo assim o SINDUSCON-TAP promove com exclusividade na cidade de Uberlândia, no ginásiodo Sabiazinho nos dias 20, 21 e 22 de outubro de 2023, o maior evento voltado ao público domercado imobiliário e da construção civil. O evento tem o objetivo de ser uma referência derelacionamento para informação, qualificação, fechamento de negócios e serviços junto a seusparticipantes;

Considerando o detalhamento do evento, apresentado, neste oportunidade, pela assessora de eventos.

Χ

Χ

Χ

Χ

Χ

Χ

Χ

Χ

Χ

Χ

Χ

## DCD-CAU/MG Nº 197.3.3/2023

## **DELIBEROU:**

- 1. Aprovar a participação do CAU/MG no evento MEGACON, adquirindo a cota prata, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com a possibilidade de realização de palestra técnica no evento.
- **2. Condicionar** a participação do CAU/MG no evento desde que de acordo com o Regimento Eleitoral.
- 3. Encaminhar ao Plenário do CAU/MG para apreciação e deliberação.

Conselheiros				Votação			
Consenientos			Sim	Não	Abstenção	Ausência	
1	Maria Edwiges Sobreira Leal	Presidente					
2	Ademir Nogueira de Ávila	Coordenador da CEP				X	
3	Fernanda Basques M. Quintão	Coordenadora da CED	X				
4	Maria Carolina Nassif de Paula	Coordenadora da COA	X				
5	Fabio Almeida Vieira	Coordenador da CPFi	X				
6	Luciana Bracarense Coimbra	Coordenadora da CEF	X				

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2023.

Considerando a Portaria Normativa nº 01/2021 do CAU/MG e, ainda, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais — CAU/MG, e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações acima prestadas, tendo sido aprovado o presente documento em reunião gravada e com a anuência dos membros do Conselho Diretor do CAU/MG.

Maria Edwiges Sobreira Leal Presidente do CAU/MG

Frederico Carlos Huebra Barbosa Secretário do Plenário e Colegiado do CAU/MG